



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2006**

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as exigências regimentais, que seja enviado **APELO à Gerência Executiva do INSS em Pernambuco**, no sentido possibilitar o cadastramento dos portadores de deficiência que solicitarem, em suas residências.

**JUSTIFICATIVA**

É cediço que as cidades, bem como os prédios residenciais e públicos ainda não são acessíveis a todos, muito embora o próprio texto constitucional preveja, em seu bojo que “a lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público (..), a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência”. Nesse escopo, foi editada a Lei 10.098/2001, regulamentada pelo Decreto 5.294/2005, prevendo uma série de medidas para que as cidades recebam adequadamente as pessoas portadoras de deficiência.

Não obstante tais determinações, ainda é extremamente lento esse processo de implementação de medidas destinadas à acessibilidade das pessoas, especialmente no que tange às vias e logradouros públicos. Por esta constatação, seria de bom alvitre a implantação de medidas que minimizem o percurso percorrido pelas pessoas portadoras de deficiência que necessitam dos benefícios concedidos pela autarquia federal INSS, por respeito ao princípio da igualdade e à previsão de ampla acessibilidade contida na própria Constituição Federal. Pelo menos enquanto a acessibilidade da cidade e dos prédios públicos não é alcançada como prevê a legislação.

Para tanto, podem ser agendadas de visitas de servidores do INSS às residências das pessoas portadoras de deficiência cujo deslocamento até o posto ou à sede da autarquia seja mais complicada, devido à mobilidade reduzida, acatando-se a sugestão do Senhor Diógenes Monteiro, morador do bairro de Casa Amarela, o qual presenciou a dificuldade de uma jovem com deficiência visual para se deslocar até o posto do INSS mais próximo.

Tendo em vista a importância do tema, julgo que os que compõem a Casa de José Mariano não negarão seu indispensável apoio à tramitação deste **REQUERIMENTO**.

Desse requerimento seja dada ciência ao Senhor **Diógenes Monteiro**, na \_\_\_\_\_; à Gerência Executiva do INSS em Pernambuco, na Av. Mário Melo, 343, 6º andar, Santo Amaro; ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUD, **Antônio Muniz**, na Av. Cais do Apolo, nº 925, 6º andar, Recife/PE.

**PRISCILA KRAUSE**  
**Vereadora Recife PFL**